

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 03 de abril de 2025 | Ano 5 | Edição 52 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

APARELHO DE TOMOGRAFIA PASSA POR TESTES E EQUIPE É TREINADA PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL



Na equipe do Pronto Socorro Municipal 'Prefeito Jahir Aparecido Olivotti', liderada pelo médico coordenador de novos projetos, Dr. Enis Donizetti, iniciou nesta última sexta-feira (28), o treinamento e a fase de testes do aparelho de tomografia da unidade, que foi adquirido em 2021 e que estava parado até então. Nas próximas quatro semanas, o equipamento passará por testes com pacientes reais, tendo os próprios profissionais sendo treinados para operar o equipamento com segurança e eficiência.

Os exames já estão sendo realizados com resultados efetivos, permitindo diagnósticos precisos e

auxiliando no atendimento médico: "Eu tenho precisado de vários exames bem específicos, e olha que tenho sido atendida com todo carinho, eficiência e amor. Eu já fui fazer exames em vários lugares longe, já fui em Pouso Alegre, Cambuí e Bragança Paulista, então para nós aqui esse tipo de exame, que eu sei que é um exame caro e específico, é motivo de muita alegria", comemorou Dona Celeste do Carmo, uma das pacientes que participou do teste do aparelho.

Com essa etapa em andamento, a previsão é de que a tomografia esteja em pleno funcionamento a partir de maio, proporcionando mais agilidade e qualidade no atendimento à saúde do município, evitando com que os pacientes se desloquem até outras cidades para realizar o exame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
- DISPENSA Nº 021/2025 (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO) RATIFICAÇÃO:**

O Município de Extrema, através da Comissão de Seleção, torna público que considerou dispensável de chamamento público a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, OBJETIVANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA JOVENS A PARTIR DE 18 ANOS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E COM TRANSTORNOS DO ASPECTO AUTISTA, EXCLUSIVAMENTE DO MUNICÍPIO DE EXTREMA- MG, através da OSC denominada CRIE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO ESPECIAL, inscrita no CNPJ: 25.651.282/0001-18. O repasse será no montante de R\$ 36.184,18 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês, totalizando R\$ 434.210,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos) por ano, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a OSC. Fundamento legal: Caput do Art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Processo Administrativo nº 038/2025, Dispensa nº 021/2025. Extrema, 02 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025:** O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2025, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o processo licitatório nº 056/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ANIMAÇÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM EVENTOS. Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 03 de abril de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL – CODEMA**

Trânsito em Julgado de Autos de Infração

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1 do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018; art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Federal nº 140/2011; artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 7.772/1980; artigos 48 e 73 do Decreto Estadual nº 47.383/2018; além da aplicação supletiva/subsidiária do art. 2º, caput e parágrafo único, bem como o item 10, especialmente os incisos “i”, “ii” e “iii” do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº. 015/2017, informa o trânsito em julgado do seguinte processo:

1) Auto de Infração nº 010/2025 – ACMO Administração de Bens e Participações Ltda, CNPJ nº 32.239.084/0001-07 – 1) Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. b) (...) em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos (art. 112, anexo III, código 301-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018). 2) Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. b) em área de preservação permanente, (...) (art. 112, anexo III, código 309-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018). 3) Deixar de declarar ou sonegar dados nos sistemas de informações da Semad ou de suas entidades vinculadas ou conveniadas, necessários à validação das informações, composição de cadastros ou de banco de declarações ambientais e emissão de documentos ambientais obrigatórios (art. 112, anexo III, código 321, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado não apresentou defesa administrativa, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do art. 65, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. TRÂNSITO EM JULGADO.

2) Auto de Infração nº 016/2025 – Haroldo

José da Cruz, CPF nº 034.069.738-50 – 1) Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte, por qualquer modo ou meio, de árvores ou plantas, de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, localizadas em: (...) III – Unidades de Conservação de Uso Sustentável (art. 112, anexo III, código 305-a, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Deferimento da defesa administrativa apresentada e anulação da multa aplicada, nos termos do Despacho Decisório nº 007/2025. ARQUIVADO.

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

1) Autorização Ambiental Simplificada (AAS), em 24/03/2025 – Processo CODEMA nº 058/2024/001/2024, Acto nº 15612.2024, Gislene Aparecida Felipe Balbino, CNPJ nº 50.650.832/0001-21, instalado na Avenida Antônio Saes Peres, 4650, Galpão B, Bairro Tenentes, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (código F-01-04-2 da DN CODEMA 021/2021).

2) Autorização Ambiental Simplificada (AAS), em 25/03/2025 – Processo CODEMA nº 042/2023/004/2025, Acto nº 16562.2025, Mega Compras Presentes.com Ltda, CNPJ nº 02.561.195/0005-06, instalado na Rodovia Fernão Dias, Km 937, Galpão 500, Distrito Industrial do Rodeio, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (código F-01-04-2 da DN CODEMA 021/2021).

Autorização Ambiental Simplificada

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Am-

biental – CODEMA, através de seu Presidente, torna pública a concessão de Autorização Ambiental Simplificada (AAS) para os seguintes empreendimentos:

1) AAS nº 007/2025 – Processo CODEMA nº 002/2025/001/2025, Acto nº 16253.2025 – Hispania Import De Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 35.338.222/0001-01 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (código F-01-04-2 da DN CODEMA nº 021/2021). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, EM 02/04/2025. VALIDADE: 06 anos.

2) AAS nº 008/2025 – Processo CODEMA nº 010/2024/002/2024, Acto nº 15688.2024 – J BacusComercial Ltda., CNPJ nº 05.983.727/0003-11 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (código F-01-04-2 da DN CODEMA nº 021/2021). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, EM 03/04/2025. VALIDADE: 06 anos.

FIM